

RESOLUÇÃO Nº 17/12 - CEPE

Fixa o currículo do Programa de Pós-Graduação em Design, nível Doutorado, da Universidade Federal do Paraná.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná e considerando o disposto no parecer nº 108/12 do Conselheiro Eduardo Jaques Spinosa no processo nº 076818/2011-96, e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. O Currículo do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação Design é constituído das seguintes disciplinas:

Código	Disciplina	Carga- Horária	Créditos
HDE800	Seminário de Pesquisa	45	3
HDE801	Métodos de Pesquisa Avançada	45	3
HDE802	Produção de Textos Científicos	45	3
HDE803	Fundamentos do Design de Sistemas de Produção e Utilização	45	3
HDE804	Fundamentos do Design de Sistemas de Informação	45	3
HDE805	Design Centrado no Usuário (UCD)	45	3
HDE806	Interação Humano-Tecnologia	45	3
HDE807	Política e Ética da Informação	45	3
HDE808	Fundamentos de Ciência da Informação	45	3
HDE809	Design de Jogos Educacionais	45	3
HDE810	Educação através do Design	45	3
HDE811	Educação e Gestão do Design	45	3
HDE812	Animação Instrucional	45	3
HDE813	Inovação e Design Estratégico	45	3
HDE814	Biônica, Design e Inovação	45	3
HDE815	Fundamentos do Ergodesign	45	3
HDE816	Design Estratégico para o Setor Cerâmico	45	3
HDE817	Conforto Ambiental no Design de Interiores	45	3
HDE818	Design de Serviços Sustentáveis	45	3
HDE819	Tópicos Avançados em Design de Sistemas de Informação 1	45	3
HDE820	Tópicos Avançados em Design de Sistemas de Informação 2	45	3
HDE821	Tópicos Avançados em Design de Sistemas de Informação 3	45	3
HDE822	Tópicos Avançados em Design de Sistemas de Prod. Util. 1	45	3
HDE823	Tópicos Avançados em Design de Sistemas de Prod. Util. 2	45	3
HDE824	Tópicos Avançados em Design de Sistemas de Prod. Util. 3	45	3
HDE825	Design: Produção e Utilização de Produtos Moldados/Madeira	45	3
HDE826	Materiais para Produtos Sustentáveis	45	3
HDE827	Prática de Docência	30	2

Art. 2º. Esta Resolução tem vigência a partir da data de sua aprovação.

Sala de Sessões, em 25 de maio de 2012.

Rogério Andrade Mulinari
Vice-Presidente